

## DECRETO Nº 3.791, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de SEVERINA FRANCISCA DE SOUZA e dá outras providências".

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**Considerando** que há tributo lançado em nome de SEVERINA FRANCISCA DE SOUZA, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Oscar de Almeida s/n°, constituído pelo Lote 05, Quadra 05, Loteamento denominado Vila Carvalho, cadastrado nesta municipalidade sob o n° 345801, referente aos anos de 1994 e 1995;

**Considerando** a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Oscar de Almeida s/nº, constituído pelo Lote 05, Quadra 05, Loteamento denominado Vila Carvalho, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 345801.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra.

José Carlos Fernandes Secretário dos Negócios da Fazenda.

